



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

RELATÓRIO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2020

OBJETIVO

Auditoria Interna nas áreas de Gestão de Pessoas, Almoxarifado, Patrimônio, Transporte e outros, desta Câmara Municipal de Cacoal, no exercício financeiro de 2020.

PERÍODO DA ANÁLISE

01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020

RESPONSÁVEIS

Marcilene Moreira Lima - Controladora Geral

Eliana Maria Engelhardt do Prado - Auditora Administrativa



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Sumário

1. Apresentação.....	04
2. Escopo do Trabalho.....	04
3. Gestão Orçamentária e Financeira.....	05
3.1. Execução Orçamentária.....	05
3.1.1. Limites de Gastos Totais do Poder Legislativo...	05
3.1.2. Dos repasses.....	06
3.1.3. Das Despesas Realizadas.....	06
3.1.4. Das Alterações Orçamentárias.....	06
3.1.5. Dos Rendimentos das Aplicações Financeiras.....	07
3.1.6. Dívida Flutuante.....	08
3.2. Das Licitações Contratos de Prestação de Serviços...	08
4. Gestão Patrimonial.....	09
4.1. Da Divisão de Patrimônio.....	09
4.1.1 Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2020.....	09
4.1.2 Registros Contábeis X Registros Patrimoniais.....	10
4.1.3 Situação dos Bens Perante aos Registros e Responsáveis.....	11
4.2. Da Divisão de Almoxarifado.....	11
4.2.1 Inventário Físico e Financeiro de Almoxarifado do Exercício de 2020.....	11
4.2.2 Registros Contábeis X Registros Patrimoniais.....	12
4.2.3 Situação dos Bens Perante os Registros e Responsáveis.....	12
4.3. Da Divisão de Transportes.....	13
4.3.1. Controle da Utilização dos Veículos.....	13
4.3.2. Situação da Regularidade da Documentação dos veículos.....	13
4.3.3. Situação da Regularidade da Documentação dos condutores.....	13
4.3.4. Do seguro da frota.....	14
5. Gestão de Pessoal.....	14
5.1. Total de Servidores/Vereadores.....	14



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

5.2. Dos índices legais que limitam os gastos com Pessoal do Poder Legislativo.....	15
5.2.1 Limite imposto pelo Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.....	15
5.2.2. Art. 29, inc. VII, da Constituição Federal.....	17
5.2.3. Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF...	17
5.2.4. Art. 29, inc. VI, alínea c, da Constituição Federal.....	18
5.2.5. Vedação ao Pagamento de indenização para Sessão Extraordinário.....	19
6. Obrigações Acessórias Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais - Cumprimento dos prazos.....	19
7 - Gestão da Crise Sanitária 2020, causada pela SARS-19....	20
8. Das Recomendações Anteriores, conforme processos prestações de contas.....	21
9. Conclusão.....	22



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

1. Apresentação

O presente Relatório de Auditoria tem por objetivo demonstrar as verificações realizadas, através de Auditoria Interna, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nas áreas de Gestão de Pessoas, Almoxarifado, Patrimônio, Transporte, e outros, desta Câmara Municipal de Cacoal, no exercício financeiro de 2020.

2. Escopo do Trabalho

Para a consecução dos trabalhos foram realizadas primordialmente análises processuais e verificações in loco, objetivando a confrontação material, com entrevistas e posteriores recomendações verbais, visando orientar na execução das tarefas e sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que não necessitavam de expedição de relatório mais detalhado.

Os exames foram realizados por amostragem, na extensão julgada necessária, visando razoável aferição da gestão de pessoas, almoxarifado, patrimônio, análise das despesas, verificação dos controles de serviços e gastos com a frota de veículos e outros, bem como confrontação com informações constantes no Portal de Transparência Pública e site oficial.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

3. Gestão Orçamentária e Financeira

3.1. Execução Orçamentária

A Lei Municipal nº 4.365/PMC/2019, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2020, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA na importância de R\$ 8.748.000,00 (oito milhões setecentos e quarenta e oito mil reais).

3.1.1. Limites de Gastos Totais do Poder Legislativo

Segundo as disposições no art. 29, inciso I, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Exercício anterior	127.466.149,45
População estimada (IBGE) Exercício anterior	85.319
Percentual de acordo com o número de habitantes	7%
Limite Máximo Constitucional a ser Repassado ao Poder Legislativo	8.922.630,46
Limite Máximo de Acordo com a LOA a ser Repassado ao Poder Legislativo	8.748.000,00
Repasse Financeiro Realizado (Balanço Financeiro)	8.748.000,00
Gasto total do Poder Legislativo	6,86%



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

3.1.2. Dos repasses

Os repasses efetivamente transferidos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo do Município de Cacoal no exercício de 2020 totalizaram **R\$ 8.748.000,00 (oito milhões setecentos e quarenta e oito mil reais)**, tendo cumprido os preceitos das Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

3.1.3. Das Despesas Realizadas

O comportamento das despesas realizadas em relação aos repasses recebidos apresentou economia de despesa, conforme quadro abaixo:

Repasses Recebidos	\$8.748.000,00
Despesa Empenhada no Exercício	7.996.719,72
Despesa Paga no Exercício	7.996.719,72
Restos a Pagar Processados e não Processados em 31/12/2020.	00,00
Recursos Oriundos de Repasses Devolvidos ao Executivo Municipal.	751.280,28
Recursos Financeiros Oriundos de Rendimentos de Aplicação Financeira Devolvidos em sua totalidade ao Executivo Municipal.	1.400,44

3.1.4. Das Alterações Orçamentárias

Fixado na Lei Orçamentária	8.748.000,00
Alteração no orçamento	00,00
(=) Receita Autorizada	8.748.000,00



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

(+) Alterações por Reformulação Administrativa por Transposição, através do Decreto 7.910/2020 e Lei 4608/2020	+260.000,00
(+) Alterações por suplementação de dotação através dos Decretos 7.699/2020 e 7.943/2020; bem como pelas Leis 4481/2020 e 4365/2019	+275.000,00
(-) Alteração por anulação decorrente de Reformulação Administrativa por Transposição, através do Decreto 7.910/2020 e Lei 4608/2020	-260.000,00
(-) Alterações por anulação de dotações conforme Decretos 7.699/2020 e 7.943/2020; bem como pelas Leis 4481/2020 e 4365/2019	-275.000,00
Despesa Empenhada no Exercício	7.996.719,72
Saldo de Dotação	751.280,28

3.1.5. Dos Rendimentos das Aplicações Financeiras

Os rendimentos de aplicações financeiras obtidos no exercício de 2020:

Descrição	Saldo
Total de entradas referentes à aplicação financeira em contas bancárias	1.400,44
Total de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira devolvidos ao Executivo Municipal	1.400,44
Saldo em caixa oriundo de rendimento de aplicações financeiras em 31/12/2020	R\$ 0,00



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

3.1.6. Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante que compreende as obrigações decorrentes de depósitos apresenta-se da seguinte forma:

Saldo do Exercício Anterior	R\$ 0,00
(+) Formação da Dívida	1.403.426,38
(-) Baixa da Dívida	1.403.426,38
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 0,00

3.2. Das Licitações e Contratos de Prestação de Serviços

Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	CREDOR	VALOR CONTRATADO
1	14/01/2020	BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO	5.430,00
2	14/01/2020	SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME	8.000,00
24	17/01/2020	FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI-ME	51.849,77
25	20/01/2020	TELEFONICA BRASIL S/A	12.654,67
26	20/01/2020	PS DE OLIVEIRA	147,69
27	20/01/2020	PS DE OLIVEIRA	24,00
28	23/01/2020	ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	97.249,19
29	23/01/2020	BANCO DO BRASIL S/A	4.835,20
30	23/01/2020	SAAEC - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	11.163,19
31	23/01/2020	OI S.A.	9.168,18
33	24/01/2020	DE BARBA & CIA LTDA	864,48
34	28/01/2020	PAULO CURCIO ME	280,00
35	07/02/2020	BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO	61.270,00
132	29/05/2020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	800,55
133	29/05/2020	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	27,70
134	29/05/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO	296,40



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

		VELHO	
162	10/07/2020	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP	27.719,68
163	10/07/2020	WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP	9.943,44
177	16/07/2020	R S COMERCIO DE SOM E ACESSOROS LTDA ME	1.420,57
217	16/09/2020	SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME	4.000,00
233	17/09/2020	R S COMERCIO DE SOM E ACESSOROS LTDA ME	1.100,00
234	17/09/2020	R S COMERCIO DE SOM E ACESSOROS LTDA ME	330,00
235	17/09/2020	R.C.DE MATOS SERVIÇOS-ME	1.200,00
236	17/09/2020	NAYARA PRISCILA CHAGAS	0,00
268	21/10/2020	LUCAS CASTORINA DE PAULA	1.900,00
276	13/11/2020	PAULO CURCIO ME	765,00
294	18/11/2020	MACANHAO MAQUINAS LTDA	60,00
312	30/11/2020	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	1.200,00
314	03/12/2020	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	1.200,00
327	14/12/2020	YAMADA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	57,24
328	14/12/2020	C. E. RUTTMANN EIRELI	11.906,00
361	17/12/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	21.119,30
366	22/12/2020	DE BARBA & CIA LTDA	1.870,00
377	23/12/2020	APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	336,80

FONTE

www.elotech.com.br

350.189,05

Por amostragem, verificou-se que foram cumpridas as formalidades legais, sobretudo no que se refere à Lei 8.666/93.

4.Gestão Patrimonial

4.1. Da Divisão de Patrimônio

4.1.1 Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Exercício de 2020



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Não houve levantamento físico financeiro, em virtude da necessidade de adoção de medidas sanitárias decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da DN 0052/2020/TCE-RO, tendo sido entendimento do gestor que deverá ser efetuado novo levantamento físico financeiro e reavaliação do patrimônio a partir do mês de maio/2021.

4.1.2 Registros Contábeis X Registros Patrimoniais

Os processos de despesa relativos à aquisição de material de equipamentos e material permanente confirmam que estes foram comprados, entregues pelos fornecedores e devidamente registrados no setor de patrimônio.

Contudo, todos os procedimentos referentes a entrada, guarda e entrega dos bens atenderam a contento às rotinas estabelecidas, bem como as depreciações mensais, através do sistema informatizado, foram executados de forma eficiente, restando ao final do exercício os seguintes saldos:

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
CONTA CONTÁBIL IMOBILIZADO	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	SALDO CONTÁBIL LÍQUIDO, APÓS DEPRECIAÇÃO, EM 31/12/2020	SALDO PATRIMONIAL TOTAL, APÓS DEPRECIAÇÃO, EM 31/12/2020
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.631,73	7.631,73
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.071,75	1.071,75
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.440,32	2.440,29
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	122,30	122,29
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	270,10	270,10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	32,23	32,23



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.320,65	27.320,65
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	63.839,88	63.839,89
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.877,39	5.877,39
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.269,98	1.269,98
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	79.499,45	79.499,48
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	37.859,17	37.859,17
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	3,47	3,47
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	127.499,46	127.499,46
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	452,84	452,84
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	2.536.824,09	2.536.824,10
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	1.768.627,66	1.768.627,66
1.2.3.2.1.06	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00
		4.660.642,47	4.660.642,48

BENS MÓVEIS	227.687,79
VEÍCULOS	127.502,93
BENS IMÓVEIS	4.305.451,75
TOTAL GERAL	4.660.642,47

4.1.3 Situação dos Bens Perante os Registros e Responsáveis

Os registros dos bens encontram-se atualizados, com respectivos Termos de Responsabilidade e Termos de Cautela atualizados, atendendo e contento as obrigações acessórias, para segurança jurídica e controle patrimonial deste órgão.

4.2. Da Divisão de Almoxarifado

4.2.1 Inventário Físico e Financeiro de Bens em Almoxarifado do Exercício de 2020

Não houve levantamento físico financeiro, em virtude da necessidade de adoção de medidas sanitárias decorrentes da



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da DN 0052/2020/TCE-RO, tendo sido entendimento do gestor que deverá ser efetuado levantamento físico financeiro e reavaliação dos bens de almoxarifado a partir do mês de maio/2021.

4.2.2 Registros Contábeis X Registros Almoxarifado

Os processos de despesa, analisados por amostragem, relativos à aquisição de material de consumo, confirmam que estes foram devidamente registrados no setor de almoxarifado:

ALMOXARIFADO DEZEMBRO DE 2020		SALDO CONTÁBIL ALMOXARIFADO EM 31/12/2020	SALDO ALMOXARIFADO EM 31/12/2020
CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	71.566,4870	71.566,4700
1.1.5.6.1.02	GENEROS ALIMENTICIOS	6.576,2419	6.576,2300
1.1.5.6.1.03	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.887,8524	5.887,8600
1.1.5.6.1.04	AUTOPECAS	0,0000	0,0000
1.1.5.6.1.05	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,0000	0,0000
1.1.5.6.1.06	MATERIAIS GRAFICOS	0,0000	0,0000
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.173,4921	21.173,5100
1.1.5.6.1.08	MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,0000	
1.1.5.6.1.09	MATERIAIS SOBRESSALENTE	0,0000	0,0000
TOTAL		105.204,0734	105.204,0700

4.2.3 Situação dos Bens Perante os Registros e Responsáveis



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Os registros dos bens de almoxarifado encontram-se atualizados, com respectivos Termos de Recebimento e Termos de Cautela atualizados, atendendo a contento as obrigações acessórias, para segurança jurídica e controle patrimonial deste órgão.

4.3. Da Divisão de Transportes

4.3.1. Controle da Utilização dos Veículos

Os controles de utilização dos veículos existem, e encontram-se atualizados, com registros de quilometragem, abastecimento, finalidade e usuário, estando sob a responsabilidade do Gabinete da Presidência o controle efetivo da utilização e autorização para uso dos veículos.

4.3.2. Situação da Regularidade da Documentação dos veículos

Todos os veículos encontram-se com documentação devidamente regular diante do órgão de trânsito respectivo, bem como da fazenda pública, conforme processos de despesa 70/2019 e 48/2020, com recolhimentos efetuados no prazo, sendo que a guarda dos respectivos certificados de registro está sob responsabilidade do Gabinete da Presidência.

4.3.3. Situação da Regularidade da Documentação dos condutores

Todos os condutores encontram-se com documentação devidamente regular diante do órgão de trânsito, conforme



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

cópias das carteiras de habilitação guardadas nas respectivas pastas funcionais.

4.3.4. Do seguro da frota

Todos os veículos da frota encontram-se segurados, conforme processo de despesa 139/2017.

5. Gestão de Pessoal

O acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito aos limites de gastos com pessoal, durante todo o exercício de 2020 foi executado com rigor, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal de Cacoal, para que a mesma não incorra em ilegalidades, tendo em vista que o maior volume de dispêndios do Poder Legislativo está concentrado nas despesas com pessoal.

A efetividade do acompanhamento e o rigor dos controles estão demonstrados nos relatórios mensais de Impacto dos Gastos com Pessoal sobre o Orçamento, sob responsabilidade da Auditoria Interna, que emitiu Notificação de Auditoria 01 e 02, com objetivo de alertar o gestor para o nível de gastos com pessoal no exercício de 2020.

5.1. Total de Servidores/Vereadores em 31/12/2020:

DESCRIÇÃO	Ativos	Afastados	Total
Vereadores	12	0	12
Servidores Efetivos	30	4	34



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Servidores Comissionados	51	1	52
TOTAL	93	05	98

5.2. Dos índices legais que limitam os gastos com Pessoal do Poder Legislativo

Limite	Fundamentação Legal
Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII, da Constituição Federal.
Remuneração dos Vereadores de no máximo 40% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea c, da Constituição Federal
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

5.2.1 Limite imposto pelo Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusive o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Segundo entendimento do Tribunal de Contas do



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Estado de Rondônia, exarado através do Parecer n. 006/2009, da lavra do então Procurador de Contas Paulo Curi Neto, proferido nos autos do Processo n. 1.549/2008, acolhido pelo Relator, por "receita" deve-se entender a dotação orçamentária final da Câmara Municipal para o exercício, desde que igual ou inferior ao limite disposto no caput do art. 29-A da CF. Se a dotação for superior a este limite, a base de cálculo do limite com "folha de pagamento" corresponderá ao limite de despesa total da câmara considera-se receita, o montante das dotações orçamentárias fixadas para a Câmara na Lei Orçamentária Anual.

Quanto à folha de pagamento, o Tribunal de Contas entende que esta deverá abranger os gastos com os vencimentos e subsídios de seus servidores e Vereadores, com os descontos legais suportados pelo servidor ou Vereador (IR, contribuição previdenciária e outros), incluindo as despesas com o adimplemento dos encargos sociais e previdenciários patronais Jurisprudência do TCE-RO (Pareceres Prévios n°s 28/2000, 63/2001, 67/2001 e Decisão n°. 18/2011 - Pleno).

Observa-se no quadro abaixo que a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo atingiu um percentual de 69,73%, tendo sido cumprindo o disposto no §1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

Receita (Repasse)		8.748.000,00
Despesa de Pessoal	janeiro a dezembro de 2020	% da despesa sobre valor líquido de repasse
Despesa Bruta com Pessoal	6.099.871,71	69,73
Despesa com Pessoal Ativo	6.099.871,71	69,73
Despesas não Computadas (art.	-	-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

19, § 1º da LRF)		
(-) Convocação extraordinária (Inciso II do § 6º. Do Art.57 da CF)	-	-
(-) Indenizações por demissão	-	-
(-) IRRF (Parecer 56/2002/TC-RO)	-	-
Despesa Líquida de Pessoal	6.099.871,71	69,73

5.2.2. Art. 29, inc. VII, da Constituição Federal.

No quadro abaixo está demonstrada a despesa com a remuneração total dos Vereadores, conforme o Art. 29, inc. VII da Constituição Federal, de no máximo 5% da Receita do Município.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTO COM SUBSIDIO DOS VEREADORES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.884.749,92	-
REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	1.575.596,08	0,72
LIMITE MÁXIMO (incisos VII, art. 20 da Constituição Federal)	10.994.237,49	5%

5.2.3. Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

Observa-se abaixo que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedeu o limite de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial, conforme o Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, inc. III,a.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DESPESA COM O PESSOAL (ULTIMOS 12 MESES)	LIQUIDADAS	Inscritos restos a pagar não processados
DESPESA BRUTA COM O PESSOAL (1)	6.099.871,71	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.099.871,71	0
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	219.884.749,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	6.099.871,71	2,77

5.2.4. Art. 29, inc. VI, alínea c, da Constituição Federal

No quadro abaixo está demonstrado limite da remuneração dos Vereadores, de no máximo 40% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais, conforme o Art. 29, inc. a VI, alínea c da Constituição Federal.

Descrição	Valor
População estimada (IBGE) Exercício anterior	85.319
Subsídio dos Deputados Estaduais	25.322,25
Percentual aplicado a Câmara Municipal de Cacoal sobre o Subsídio do Dep. Estaduais	40%
Limite Máximo Constitucional sobre o subsidio dos Dep. Estaduais	10.128,90
Remuneração total dos Vereadores	10.100,00
Remuneração mensal dos Vereadores conforme o Art. 29	39,89%



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

5.2.5. Vedação ao Pagamento de indenização para Sessão Extraordinário

Conforme as disposições do art. 57, § 7º da CF/88, na Sessão Legislativa Extraordinária, é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação. Foram realizados no exercício de 2020 05 (cinco) Sessões Extraordinárias, não tendo sido realizado pagamento de subsídio e/ou qualquer outra forma de remuneração para os Vereadores pela participação nas referidas sessões.

6. Obrigações Acessórias Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais - Cumprimento de prazos

No quadro abaixo segue demonstrada a situação de envio das obrigações acessórias Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais:

OBRIGAÇÃO	PERIODICIDADE	DATA LIMITE PARA ENVIO	SITUAÇÃO
SEFIP	MENSAL	até o dia 7 do mês seguinte ao da competência	ENVIADA NO PRAZO
RAIS	ANUAL	ano-base 2020 em 30/04/2021	ENVIADA NO PRAZO
DIRF	ANUAL	dia 26 de fevereiro de 2021	ENVIADA NO PRAZO
SICONFI	QUADRIMESTRAL	até o dia 30 do mês seguinte ao encerramento de cada quadrimestre	ENVIADA NO PRAZO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DCTF	ANUAL	ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE AO DE OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES	ENVIADA NO PRAZO
SIGAP CONTÁBIL MENSAL	MENSAL	Até o dia 30 do mês seguinte ao da competência	ENVIADA NO PRAZO
SIGAP CONTÁBIL ENCERRADO	ANUAL	Sem data específica, mas anterior ao envio do SIGAP Contábil do primeiro mês do exercício seguinte	ENVIADA NO PRAZO
SIGAP GESTÃO FISCAL	QUADRIMESTRAL	06/07/2020 05/11/2020 05/04/2021	ENVIADA NO PRAZO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	QUADRIMESTRAL	28/05/2021 29/09/2020 24/02/2021	REALIZADAS NO PRAZO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	ANUAL	31/03/2021 – prazo prorrogado 30/04/2021	A ENVIAR

7 - Gestão da Crise Sanitária 2020, causada pela SARS-19

Acerca da Gestão da Crise Sanitária 2020, causada pela SARS-19, em atendimento ao que recomenda a DECISÃO MONOCRÁTICA 0052/2020, PROCESSO-e 00863/2020, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o Ofício



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

30/GP/2020, que encaminhou o RELATÓRIO PARA ATENDIMENTO À DECISÃO MONOCRÁTICA 0052/2020, PROCESSO-e 00863/2020, onde foram listadas todas as medidas tomadas pelo gestor até aquele momento. Após a emissão do Relatório acima, foram editados os ATOS DA MESA Nº 06/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 14/2020, 17/2020, 18/2020 e 03/2021, todos com intuito de prevenção à transmissão e contaminação pelo novo coronavírus SARS 19, bem como normatização de horários e forma de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal.

8. Das Recomendações Anteriores, conforme processos prestações de contas

a) acerca da Ouvidoria - conforme ofício enviado pelo Tribunal de Contas nº 006/2020/GOUV/TCE-RO, solicitando a realização de cadastro - Ouvidoria na Câmara Municipal de Cacoal, o mesmo foi regulamentado pelo Ato da Mesa nº 13/2020-CMC que institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cacoal, no mês de setembro 2020, estando o cadastro do Ouvidor disponível no módulo SIGAP/COORPORATIVO e SITE da Câmara Municipal de Cacoal, na aba Ouvidoria.

b) a recomendação feita por esse Tribunal no que se refere a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cacoal, conforme processo 02293/18, AC1-TC 00305/19, item II, o mesmo já se encontra disponibilizado no portal da transparência

<https://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portalttransparencia/organograma>.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

9. Conclusão

Diante do exposto e considerando que nossos exames foram seguidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público municipal, que requerem sejam os exames realizados com objetivo de comprovar a adequada apresentação dos Demonstrativos em todos os seus aspectos relevantes, informamos que não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a regularidade das contas deste Poder Legislativo.

É o relatório.

Cacoal, em 20 de abril de 2021.

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO
Auditora Administrativa
Matrícula 200.537



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

PARECER

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas de gestão, o Órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.

Diante do acima exposto, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** pela Prestação de Contas Anual da CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, relativa ao exercício de 2020, pois se encontram de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas aplicadas ao setor público.

É o relatório e parecer.

Cacoal-RO, 20 de abril de 2021.

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Geral
Matrícula 200.732



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Portaria Normativa 10/GP/2021

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria Geral é de opinião pela certificação de regularidade das contas da Câmara Municipal de Cacoal, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Valdomiro Corá, visto que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Geral
Matrícula 200.732
Portaria Normativa 10/GP/2021



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

**PRONUNCIAMENTO REFERENTE ÀS CONTAS E PARECER DO CONTROLE
INTERNO**

Nesta oportunidade, em atenção ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar 154/96, declaro que estou ciente das Demonstrações Financeiras contidas na Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, concordando com as contas descritas e com o parecer ali exarado.

O presente pronunciamento é emitido para cumprimento da norma legal vigente e também para efetivamente demonstrar o acompanhamento das contas pelo Poder Legislativo Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, determinando o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Cacoal-RO, 20 de abril de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
PRESIDENTE C.M.C.